

Prefeitura Municipal de Brejetuba

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 064/2013

O MUNICÍPIO DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade nº 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.562.881/0001-83, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 45, Sala 04, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.300-170 neste ato representada pelo Senhor **MARIVALDO GANZELLA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.512.518-43 portador da Carteira de Identidade nº 15.357.879 SSP/SP, considerando o que consta dos autos do Processo nº 2093/2018, resolvem em comum acordo celebrar este **ADITIVO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é alterar o prazo de vigência do contrato nº. 064/2013, referente à prestação de serviços de locação de caixa estacionária e serviços de transporte, recebimento e destinação final de resíduos classe I e II, Pregão Presencial 43/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 064/2013, com vencimento previsto para 20 de junho de 2018. O mesmo passa a vigorar



Prefeitura Municipal de Brejetuba

encerrando-se em 20 de dezembro de 2018, considerando parecer jurídico com base no § 4º do Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir de 21 de junho de 2018.

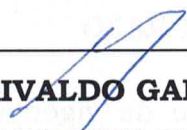
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, salvo reequilíbrio que está em avaliação.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 20 de junho de 2018.



JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



MARIVALDO GANZELLA
CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM LTDA - ME